

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 1 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883	
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**		
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 350.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO CMAS N. 029/2024, DE 10/04/2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5783 5 • CONTA: 23522 9

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

PROJETO SOCIAL MÚSICA É VIDA

VIGÊNCIA

10 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

Promover o acesso à cultura, por meio de oficinas de musicalização, englobando aspectos socioeducativos e socioassistenciais para crianças e adolescentes, incentivando a interação social, validando direitos e contribuindo para o bem-estar físico e emocional dos beneficiários. Adquirir, através de emenda parlamentar, recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que será destinado para o pagamento de prestadores: outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Adquirir, através de emenda parlamentar, recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que será destinado para o pagamento das seguintes prestação de serviços: Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica, Coordenação Técnica de Música, Oficineiros de Violão, Teclado, Percussão, Instrumentos de Sopro Agudo, Instrumentos de Sopro Grave, Teoria Musical, Canto, Áudio, Assistência Operacional Gestão da Plataforma Remoto e Auxiliar de Serviços Diversos, para atender as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos no Projeto Social Música é Vida do Instituto Manoel Bonifácio - IMB. Possibilitando uma melhor qualidade na prestação de serviços oferecidos pela instituição nas atividades e ações socioeducativas, socioassistenciais e culturais do instituto. Envolvendo as crianças e adolescentes, nas atividades e ações que irão estimular o convívio social, promover o bem-estar físico e mental, além de ser um ótimo estímulo para frequência aos atendimentos.

O Instituto Manoel Bonifácio - IMB elaborou e apresenta o Projeto Social Música é Vida de forma a incluir crianças e adolescentes, no meio musical e assim transpor as barreiras sociais impostas as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, de forma criativa, participativa, buscar a mudança/transformação dessa realidade limitadora e permitir validar os direitos que não são atendidos plenamente pelo Estado.

Projeto Social Música é Vida - Promover o acesso à cultura, por meio de oficinas de musicalização, englobando aspectos socioeducativos e socioassistenciais para crianças e adolescentes, incentivando a interação social, validando direitos e contribuindo para o bem-estar físico e emocional dos beneficiários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer o interesse de permanência de crianças e adolescentes no projeto, com a finalidade de combater o abandono, a repetência a evasão escolar;
- Promover o resgate, socialização e integração das crianças e adolescentes em situação vulnerável;
- Incentivar a sensibilização, criação e expressão artística de crianças e adolescentes do projeto através da música; e

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 2 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883		
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**			
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 350.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

• Viabilizar o intercâmbio entre as crianças e adolescentes do projeto com outros projetos musicais, aprimorar métodos e técnicas, bem como incentivar o civismo, desenvolver habilidades, valores e atitudes nas crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto social justifica-se devido as localidades onde a sede e a Comunidade Viva parceira do IMB estão inseridas por não dispor de programações culturais voltadas a este público. Vale destacar que o conhecimento musical é de suma importância para as crianças e adolescentes, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, a fim de identificar suas potencialidades e descobrir talentos, além de despertar, estimular o interesse pela música, retirando-os de espaços frequentados na sociedade que colocam em vulnerabilidade e risco social.

O Projeto social tem ainda a importante expressão artística e cultural, despertando talentos e formando profissionais da música, como também importância social cuja participação irá oportunizar as crianças e adolescentes das adjacências do Bairro Tarumã e do Bairro Girassóis, a apreciação pela boa música através das Oficinas de Violão, Teclado, Percussão, Instrumentos de Sopro Agudo, Instrumentos de Sopro Grave, Teoria Musical, Canto, Áudio, bem como o desenvolvimento intelectual, social e cultural.

O Brasil possui 215,3 milhões de habitantes, a maioria da população se concentra no centro sul do País. Mesmo possuindo grandes riquezas, o país possui 67,8 milhões de habitantes vivendo na pobreza, e 12,7 milhões vivendo em situação de extrema pobreza.

Campo Grande, a capital do estado do Mato Grosso do Sul, possui uma população total estimada em 897.028 habitantes. Em 2018, a capital do estado tinha 18.000 famílias vivendo em situação de extrema pobreza, e com o advento da pandemia, esse número teve um aumento expressivo. Dentro desse contexto de pobreza, encontramos a comunidade do bairro Tarumã e do Bairro Girassóis, que necessitam de programas e projetos sociais para a melhoria da qualidade de vida, acesso à cultura e cidadania.

Buscando promover o acesso à cultura e à expressão artística, o Instituto Manoel Bonifácio busca oferecer atividades para crianças e adolescentes, com o objetivo de proporcionar Oficinas de Violão, Teclado, Percussão, Instrumentos de Sopro Agudo, Instrumentos de Sopro Grave, Teoria Musical, Canto, Áudio. Essas atividades visam identificar potencialidades, descobrir talentos, além de despertar o interesse pela música, oportunizando o desenvolvimento intelectual, social e cultural.

É válido destacar que o conhecimento musical é de suma importância para as crianças e adolescentes que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, pois são ferramentas culturais na transformação de uma sociedade. A atividade cultural, proporciona um crescimento de caráter ao ser humano, rompendo barreiras do preconceito, além de somar características que levam o indivíduo a ser mais tolerante, sensível, criativo e sem preconceitos, validando o seu direito de ser e pertencer.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 3 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883		
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**			
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 350.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 4 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883	
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**		
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 350.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 5 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883		
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**			
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 350.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

METAS DA PARCERIA		
META 1: : Contratação de outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) para atender crianças e adolescentes residentes no bairro Tarumã e adjacências com o Projeto Social Música é Vida		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 50	PRAZO: 10 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Mobilização da comunidade beneficiária ;
 Contratação de equipe técnica;
 Realização de oficina em contraturno escolar para crianças e adolescentes;
 Realização de quinze horas de oficinas semanais;
 Monitoramento das ações para atingimento da meta proposta;
 Realização de uma apresentação para culminância do projeto.

Forma de Execução

A metodologia que será utilizada no Projeto Social Música é Vida, irá oferecer as crianças e adolescentes condições de aprendizagem com atividades teóricas e práticas e contará com a seguinte equipe: Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica, Coordenação Técnica de Música, Oficineiros de Violão, Teclado, Percussão, Instrumentos de Sopro Agudo, Instrumentos de Sopro Grave, Teoria Musical, Canto e Áudio, que se organizarão para executarem todas as atividades e ações e atender as crianças e adolescentes do projeto social. Inicialmente será feita seleção de crianças e adolescentes por interesse, teste de aptidão para seleção das oficinas, treinamento inicial, teste de coordenação motora, conhecimento dos sons, técnicas de articulação para Instrumentos de Sopro - Grave e Agudo, técnicas de manulação para Instrumentos de Percussão - Pele, técnicas variadas e práticas para Violão, Teclado, Canto e Áudio, atividades de iniciação musical e teoria musical, seleção de repertório, vídeos, apostilas e atividades prática em conjunto e individual com cada crianças e adolescentes. As atividades práticas e teóricas serão organizadas e realizadas pelos Oficineiros de Violão, Teclado, Percussão, Instrumentos de Sopro Agudo, Instrumentos de Sopro Grave, Teoria Musical, Canto e Áudio projeto social, juntamente com as coordenações para as crianças e adolescentes. O horário das atividades e ações coincidirá com o período de aula em que o usuário estará inscrito. O cronograma das atividades e ações serão elaboradas pelas coordenações do Projeto Social Música é Vida.

O projeto será realizado na sede do Instituto Manoel Bonifácio localizado na Rua Arai, 106 - Bairro jardim Tarumã e na Comunidade Viva localizada na Avenida das Roseiras 1684 - Bairro Girassóis por um período de 10 meses, e a meta será atender 70 beneficiários sendo eles crianças e adolescentes, no turno vespertino e noturno. As oficinas serão realizadas nas segundas, quartas e sábados, com carga horária diária de 5(cinco) horas, totalizando 15(quinze) horas semanais.

O processo de execução das atividades e ações serão realizadas de acordo com o plano de atividades/ação dos oficineiros de Violão, Teclado, Percussão, Instrumentos de Sopro Agudo, Instrumentos de Sopro Grave, Teoria Musical, Canto e Áudio, no qual será apresentado para coordenação do projeto e avaliação prática.

Para finalização das atividades do Projeto Social “Música é Vida”, será realizada uma apresentação para as comunidades locais.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição
--

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 6 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883	
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**		
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 350.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

FICHA DE INSCRIÇÃO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
COMPROVAÇÃO/NOTAS FISCAIS

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1630S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1630S 8 244 41 4040
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1 660 0000 00	C: 33504306	R\$ 350.000,00
PARCELA		MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1		12-2025	R\$ 350.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 60.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 22.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 25.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.500,00
...	R\$ 350.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Organizará a execução do projeto, de acordo com o plano de atividades dos Oficineiros de Violão, Teclado, Percussão, Instrumentos de Sopro Agudo, Instrumentos de Sopro Grave, Teoria Musical, Canto, Áudio, e o cronograma mensal de atividades e ações. Operacionalizará apresentações e palestras do projeto Social. Irá acompanhar e avaliar os resultados do projeto executado e orientará todos os envolvidos no projeto, faz se necessário a contratação da prestação de serviço das Coordenações.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.000,00

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 7 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883	
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**		
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 350.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 5.000,00
3	R\$ 5.000,00
4	R\$ 5.000,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 5.000,00
7	R\$ 5.000,00
8	R\$ 5.000,00
9	R\$ 5.000,00
10	R\$ 5.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 50.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

COORDENAÇÃO GERAL
Organizará a execução do projeto, de acordo com o plano de atividades dos Oficineiros de Violão, Teclado, Percussão, Instrumentos de Sopro Agudo, Instrumentos de Sopro Grave, Teoria Musical, Canto, Áudio, e o cronograma mensal de atividades e ações. Operacionalizará apresentações e palestras do projeto Social. Irá acompanhar e avaliar os resultados do projeto executado e orientará todos os envolvidos no projeto, faz se necessário a contratação da prestação de serviço das Coordenações.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.000,00
2	R\$ 6.000,00
3	R\$ 6.000,00
4	R\$ 6.000,00
5	R\$ 6.000,00
6	R\$ 6.000,00
7	R\$ 6.000,00
8	R\$ 6.000,00
9	R\$ 6.000,00
10	R\$ 6.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 60.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MÚSICA
Organizará a execução do projeto, de acordo com o plano de atividades dos Oficineiros de Violão, Teclado, Percussão, Instrumentos de Sopro Agudo, Instrumentos de Sopro Grave, Teoria Musical, Canto, Áudio, e o cronograma mensal de atividades e ações. Operacionalizará apresentações e palestras do projeto Social. Irá acompanhar e avaliar os resultados do projeto executado e orientará todos os envolvidos no projeto, faz se necessário a contratação da prestação de serviço das Coordenações.

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 8 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883		
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**			
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 350.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.000,00
2	R\$ 5.000,00
3	R\$ 5.000,00
4	R\$ 5.000,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 5.000,00
7	R\$ 5.000,00
8	R\$ 5.000,00
9	R\$ 5.000,00
10	R\$ 5.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 50.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
OFICINEIRO VIOLÃO Considerando a necessidade de garantir o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos - SCFV, com o intuito de contribuir com a formação cidadã dos envolvidos, bem como visa organizar se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, os Oficineiros de Instrumento de Sopro Grave e Agudo irão ministrar nas aulas conteúdos, métodos e técnicas a ser desenvolvidas com cada crianças, adolescentes, jovens e adultos de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo, mostrar a importância da inserção da música junto com as demais formas de expressão cultural como também sua importância individual, faz se necessário a contratação da prestação de serviço dos Oficineiros de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.500,00
2	R\$ 1.500,00
3	R\$ 1.500,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 1.500,00
6	R\$ 1.500,00
7	R\$ 1.500,00
8	R\$ 1.500,00
9	R\$ 1.500,00
10	R\$ 1.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 9 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883	
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**		
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 350.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

OFICINEIRO TECLADO Considerando a necessidade de garantir o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos - SCFV, com o intuito de contribuir com a formação cidadã dos envolvidos, bem como visa organizar se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, os Oficineiros de Instrumento de Sopro Grave e Agudo irão ministrar nas aulas conteúdos, métodos e técnicas a ser desenvolvidas com cada crianças, adolescentes, jovens e adultos de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo, mostrar a importância da inserção da música junto com as demais formas de expressão cultural como também sua importância individual, faz se necessário a contratação da prestação de serviço dos Oficineiros de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 700,00
2	R\$ 700,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 700,00
6	R\$ 700,00
7	R\$ 700,00
8	R\$ 700,00
9	R\$ 700,00
10	R\$ 700,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 7.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OFICINEIRO PERCUSSÃO Considerando a necessidade de garantir o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos - SCFV, com o intuito de contribuir com a formação cidadã dos envolvidos, bem como visa organizar se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, o Oficineiro de Percussão irá ministrar nas aulas conteúdos, métodos e técnicas a ser desenvolvidas com cada crianças, adolescentes, jovens e adultos de Instrumento de Percussão, mostrar a importância da inserção da música junto com as demais formas de expressão cultural como também sua importância individual, faz se necessário a contratação da prestação de serviço do Oficineiro de Percussão.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.100,00
2	R\$ 2.100,00
3	R\$ 2.100,00
4	R\$ 2.100,00
5	R\$ 2.100,00
6	R\$ 2.100,00
7	R\$ 2.100,00

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 10 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883		
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**			
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 350.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
8	R\$ 2.100,00
9	R\$ 2.100,00
10	R\$ 2.100,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 21.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

OFICINEIRO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO GRAVE

Considerando a necessidade de garantir o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos - SCFV, com o intuito de contribuir com a formação cidadã dos envolvidos, bem como visa organizar se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, os Oficineiros de Instrumento de Sopro Grave e Agudo irão ministrar nas aulas conteúdos, métodos e técnicas a ser desenvolvidas com cada crianças, adolescentes, jovens e adultos de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo, mostrar a importância da inserção da música junto com as demais formas de expressão cultural como também sua importância individual, faz se necessário a contratação da prestação de serviço dos Oficineiros de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.750,00
2	R\$ 2.750,00
3	R\$ 2.750,00
4	R\$ 2.750,00
5	R\$ 2.750,00
6	R\$ 2.750,00
7	R\$ 2.750,00
8	R\$ 2.750,00
9	R\$ 2.750,00
10	R\$ 2.750,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

OFICINEIRO DE TEORIA MUSICAL

Considerando a necessidade de garantir o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos - SCFV, com o intuito de contribuir com a formação cidadã dos envolvidos, bem como visa organizar se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, os Oficineiros de Instrumento de Sopro Grave e Agudo irão ministrar nas aulas conteúdos, métodos e técnicas a ser desenvolvidas com cada crianças, adolescentes, jovens e adultos de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo, mostrar a importância da inserção da música junto com as demais formas de expressão cultural como também sua importância individual, faz se necessário a contratação da prestação de serviço dos Oficineiros de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo.

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 11 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883	
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**		
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 350.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.250,00
2	R\$ 2.250,00
3	R\$ 2.250,00
4	R\$ 2.250,00
5	R\$ 2.250,00
6	R\$ 2.250,00
7	R\$ 2.250,00
8	R\$ 2.250,00
9	R\$ 2.250,00
10	R\$ 2.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 22.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
OFICINEIRO DE CANTO Considerando a necessidade de garantir o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos - SCFV, com o intuito de contribuir com a formação cidadã dos envolvidos, bem como visa organizar se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, os Oficineiros de Instrumento de Sopro Grave e Agudo irão ministrar nas aulas conteúdos, métodos e técnicas a ser desenvolvidas com cada crianças, adolescentes, jovens e adultos de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo, mostrar a importância da inserção da música junto com as demais formas de expressão cultural como também sua importância individual, faz se necessário a contratação da prestação de serviço dos Oficineiros de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.500,00
2	R\$ 2.500,00
3	R\$ 2.500,00
4	R\$ 2.500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 2.500,00
7	R\$ 2.500,00
8	R\$ 2.500,00
9	R\$ 2.500,00
10	R\$ 2.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 25.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 12 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883	
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**		
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 350.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

OFICINEIRO DE AUDIO Considerando a necessidade de garantir o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos - SCFV, com o intuito de contribuir com a formação cidadã dos envolvidos, bem como visa organizar se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, os Oficineiros de Instrumento de Sopro Grave e Agudo irão ministrar nas aulas conteúdos, métodos e técnicas a ser desenvolvidas com cada crianças, adolescentes, jovens e adultos de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo, mostrar a importância da inserção da música junto com as demais formas de expressão cultural como também sua importância individual, faz se necessário a contratação da prestação de serviço dos Oficineiros de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 700,00
2	R\$ 700,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 700,00
6	R\$ 700,00
7	R\$ 700,00
8	R\$ 700,00
9	R\$ 700,00
10	R\$ 700,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 7.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
ASSISTÊNCIA OPERACIONAL GESTÃO DA PLATAFORMA REMOTO : A contratação dos serviços de gestão operacional da plataforma envolve a administração da plataforma, tramitação dos documentos, atualização dos dados, elaboração do relatório final e prestação de contas do Projeto Social Música é Vida, faz se necessário a contratação da prestação de serviço da Assistência Operacional Gestão da Plataforma Remoto .	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.750,00
2	R\$ 2.750,00
3	R\$ 2.750,00
4	R\$ 2.750,00
5	R\$ 2.750,00
6	R\$ 2.750,00
7	R\$ 2.750,00
8	R\$ 2.750,00
9	R\$ 2.750,00

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 13 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883		
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**			
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 350.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
10	R\$ 2.750,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

A contratação da prestação do serviço do Auxiliar de Serviços Diversos faz-se necessário dando suporte a coordenação, atendendo as demandas apresentadas no desenvolvimento das ações como, organização e higienização dos espaços de atendimento, controle armazenamento dos alimentos, atendimento aos usuários proporcionando bem-estar, cordialidade e respeito mútuo, faz se necessário a contratação do profissional Auxiliar de Serviços Diversos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

OFICINEIRO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO AGUDO

Considerando a necessidade de garantir o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos - SCFV, com o intuito de contribuir com a formação cidadã dos envolvidos, bem como visa organizar se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, os Oficineiros de Instrumento de Sopro Grave e Agudo irão ministrar nas aulas conteúdos, métodos e técnicas a ser desenvolvidas com cada crianças, adolescentes, jovens e adultos de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo, mostrar a importância da inserção da música junto com as demais formas de expressão cultural como também sua importância individual, faz se necessário a contratação da prestação de serviço dos Oficineiros de Violão, Teclado, Canto, Áudio, Instrumentos de Sopro Grave e Agudo.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.750,00
2	R\$ 2.750,00
3	R\$ 2.750,00

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 14 de 14
	TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1883	
INSTITUTO MANOEL BONIFACIO CNPJ: 06.239.454/0001-04 • AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES • PRESIDENTE • CPF: ***.437.601-**		
ENDEREÇO: R ARAI 106 • JARDIM TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097661 CONTATO: (67) 9 9312-7454 (67)-99312-7454 imb2011@outlook.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 350.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 2.750,00
5	R\$ 2.750,00
6	R\$ 2.750,00
7	R\$ 2.750,00
8	R\$ 2.750,00
9	R\$ 2.750,00
10	R\$ 2.750,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 350.000,00	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/0cc7c8dc5794d83fd4e8a25c2eb86dd3